



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº2.032, DE 26 DE SETEMBRO DE 1.989.-

Autoriza a permissão, a título precário, de uso de bens municipais ao Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do § 3º, do Art.65, do Decreto-Lei Complementar nº9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica permitido, a título precário, o uso de bem público municipal localizado na Avenida Rui Barbosa, no Paço Municipal, pelo BANESPA - Banco do Estado de São Paulo S/A.

Artigo 2º - A permissão de uso do bem municipal, referido neste Decreto será formalizada mediante as condições estabelecidas por instrumento contratual, a ser celebrado entre as partes.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de setembro de 1.989.-

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de setembro de 1.989.-

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
- Secretário -